

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.936, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação no exercício de 2020, alterar o PPA 2018-2021 e a LDO para 2020.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.015	Fundo Municipal de Educação de Santana do Jacaré		
02.015.002	Educação Infantil		
02.015.002.12	Educação		
02.015.002.12.365	Educação Infantil		
02.015.002.12.365.0015	Universalização do Ensino		
02.015.002.12.365.0015.1.214	Cobertura de Quadra Poliesportiva no Centro Municipal de Educação “Maria Catarina Tavares Arriel”		
02.015.002.12.365.0015.1.214.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente da anulação total ou parcial da dotação abaixo relacionada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.010	Secretaria Municipal de Educação		
02.010.001	Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação		
02.010.001.12	Educação		
02.010.001.12.122	Administração Geral		
02.010.001.12.122.0015	Universalização do Ensino		
02.010.001.12.122.0015.2.036	Serviços de Coordenação do Ensino Municipal		
02.010.001.12.122.0015.2.036.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.015.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO JACARÉ		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.214	Cobertura de Quadra Poliesportiva no Centro Municipal de Educação “Maria Catarina Tavares Arriel”	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na seguinte meta de trabalho:

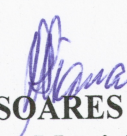
<b>02.015.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO JACARÉ</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.214	Cobertura de Quadra Poliesportiva no Centro Municipal de Educação “Maria Catarina Tavares Arriel”	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito adicional especial, fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Jacaré, MG, 24 de julho de 2020.

  
**ALEIRIS SOARES VIANA**  
Prefeito Municipal